



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina Hospital Saúde Mental Frota Pinto

23 de abril de 2021

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina

Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

ASSUNTO

Apresentação do Serviço de Telemedicina do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto durante o período de Emergência em Saúde Pública no estado do Ceará, nos termos do Decreto n 33.510, de 16 de março de 2020, referente à pandemia da COVID-19 pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

As recomendações da Organização Mundial de Saúde sobre as medidas de prevenção, controle e manejo de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Declaração de Emergência em Saúde Pública no Ceará por meio do Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

As recomendações da Política Nacional de Saúde Mental e a Lei n 10.216, de 06 de abril de 2001, que reconhece os direitos das pessoas com transtorno mental;

As recomendações aos serviços de saúde feitas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, atualizada em 25 de fevereiro de 2021, que orienta medidas de prevenção e controle que devem ser dotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19).

A Nota Técnica 02/2021 de 12 de março de 2021, que trata das Orientações às equipes dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) sobre a COVID-19.

A Resolução nº 56 de 1º de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial Da União pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, que dispõe sobre o atendimento médico por Telemedicina durante a pandemia SARS-CoV-2/COVID-19.

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina

Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

INTRODUÇÃO

A pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, vírus que origina a doença COVID-19, exigiu das autoridades sanitárias recomendações sanitárias de controle e prevenção ao vírus na população. As medidas inferem desde o isolamento social da população em geral, bem como a adaptação do funcionamento dos serviços de saúde, especialmente aqueles não considerados Linha de Frente e enfrentamento ao COOVID-19 e ou da Rede de Atenção de Urgência e Emergência.

Em especial os serviços ambulatoriais de consultas eletivas foram orientados a reduzir seus atendimentos presenciais e privilegiar o atendimento remoto ou Telemonitoramento dos seus usuários, utilizando serviço telefônico ou plataformas on line de comunicação remota.

O Hospital de Saúde Mental Frota Pinto apresenta em sua oferta de serviços, ambulatorios de Saúde Mental vinculados à Residência de Psiquiatria do Hospital enquanto serviço escola e que atendem à população em caráter complementar à Rede de Atenção Psicossocial dos municípios.

Conforme dito na Resolução nº 56 de 2020 do CRM/CE, é necessário manter o atendimento médico à população visando a manutenção e revisão dos tratamentos ora em curso e a necessidade de se manter a assistência médica ambulatorial para se evitar a sobrecarga da rede de urgência e emergência. Visando, assim, garantir a continuidade dos acompanhamentos já realizados pelos ambulatorios, a Direção do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto propôs a reorganização da rotina de atendimentos dos usuários assistidos por esses serviços, priorizando o atendimento remoto.

É sabido, neste período de Pandemia, que há uma demanda crescente de saúde mental e o agravamento dos casos, dados como efeitos psicossociais da Pandemia na população, que está submetida a condições de vulnerabilidade sócio econômica e a condicionantes estressores, o que aumenta o risco de desenvolvimento e agudização de casos de transtornos mentais.

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina

Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

Identifica-se também, visto o direcionamento dos esforços da Saúde Pública para serviços de assistência direta às pessoas infectadas pelo coronavírus, e diante das limitações impostas pelas recomendações sanitárias, que a Rede de Atenção Psicossocial, em especial os CAPS-Centro de Atenção Psicossocial tiveram que adaptar a assistência aos usuários, o que dificultou sua capacidade de acompanhamento regular e intensivo dos casos graves. Isso provocou impacto no aumento das internações psiquiátricas nesses últimos meses, o que reflete diretamente no Hospital de Saúde Mental Frota Pinto, principal porta de entrada de emergências psiquiátricas do Estado.

Diante desse cenário, o Hospital de Saúde Mental Frota Pinto identifica dentre seus esforços a necessidade de prestar suporte remoto a serviços da Rede de Atenção Psicossocial, especialmente a situações agudas de Saúde Mental e urgências psiquiátricas.

Outra demanda emergente nesse período têm sido o sofrimento mental dos trabalhadores de Saúde, visto as condições estressoras inerentes a atuação na Assistência à Saúde nesse período. Compreendendo que o Hospital de Saúde Mental Frota Pinto compõe como unidade sentinela relacionada a transtorno mental e de comportamento relacionado ao trabalho (TMRT) da Rede Estadual de Atenção Integral de Saúde do trabalhador, faz-se importante o suporte do hospital a essa demanda, especificamente aos trabalhadores de Saúde da Rede SESA.

Portanto, diante do descrito acima, é necessário ofertar serviços que se adaptem e atendam às necessidades de Saúde Mental da população emergentes e aumentadas nesse período da Pandemia. Assim, o Hospital de Saúde Mental Frota Pinto, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, por meio da Superintendência de Fortaleza- SEADE e do Núcleo de Telessaúde da Célula de Regulação-SERVIR, implementa e amplia o serviço de Telemedicina para a garantir e qualificar o acesso dos usuários e trabalhadores de Saúde à assistência e suporte do Hospital.

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

I – APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DO HOSPITAL SAÚDE MENTAL FROTA PINTO

O serviço de Telemedicina do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto está respaldado pela Resolução nº 56 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, que visto a absoluta necessidade de deslocamento dos pacientes às unidades assistenciais, possibilita que seja feito em caráter remoto: a orientação, a assistência e a prescrição de medicamentos quando necessário pelo médico com assinatura digital com certificação ICP-Brasil, autorizado pela ANVISA, em 26 de março 2020).

O serviço de Telemedicina pode acontecer, segundo Resolução nº 56, em seu artigo 2º, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, nas seguintes modalidades:

- a) Teleorientação: avaliação remota do quadro clínico do paciente para definição do direcionamento ao tipo adequado de assistência que necessita.
- b) Telemonitoramento: ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigilância a distância de parâmetros de saúde e/ou doença.
- c) Teleinterconsulta: Troca de informações (clínicas, laborais e de imagens) e opiniões entre médicos para auxílio diagnóstico ou terapêutico;
- d) Teleconsulta: Troca de informações (clínicas, laborais e de imagens) entre médico e paciente com possibilidade de prescrição e atestado médico;

A Telemedicina do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto utilizará, prioritariamente, a Plataforma Rocket, ferramenta digital oficial do Núcleo de Telessaúde da SESA. Esta possibilita o acesso direto de usuários e profissionais dos municípios aos médicos do Hospital, a partir de uma ferramenta de simples manejo e com linguagem acessível, com garantir de sigilo do atendimento.

Essa prerrogativa é exigida no Artigo 1º da Resolução Nº 56 de 1º de abril de 2020, que autoriza, em regime de excepcionalidade, a realização de consulta, orientação e acompanhamento médico no Estado do Ceará utilizando a Telemedicina através de qualquer meio de comunicação eletrônica, garantindo o sigilo de ambas as partes.

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

Os profissionais integrantes do serviço poderão dispor dos equipamentos de tecnologia da informação do Hospital ou usar meios próprios, visto que o Hospital não tem capacidade de garantir equipamentos suficientes para todos os profissionais envolvidos na Telemedicina.

II – ORGANIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMEDICINA DO HOSPITAL SAÚDE MENTAL FROTA PINTO

A organização do serviço de Telemedicina do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto apresenta-se em componentes, caracterizados pelo público e demanda atendida. Em cada componente haverá um médico psiquiatra de referência, cuja responsabilidade será de organizar a assistência aos usuários ou apoio aos profissionais da Rede inseridos no serviço de Telemedicina e garantir as articulações necessárias para tal.

Abaixo apresenta-se os componentes:

II.1. Componente 1: Telemedicina ambulatórios adulto

Público/Demanda atendida: Adultos acompanhados pelos Ambulatórios do HSM

Caracterização do serviço Telemedicina:

Os atendimentos remotos acontecerão em turnos organizados para cada ambulatório. E serão agendados previamente pela equipe do ambulatório.

Poderá se configurar no formato de Teleorientação, Telemonitoramento e Teleconsulta.

Profissional referência: Alexandre Menezes Sampaio (CREMEC 9092)

II.2. Componente 2: Telemedicina ambulatórios infanto-juvenis

Público/Demanda atendida: Crianças e adolescentes acompanhados pelos ambulatórios do NAIA-Núcleo de Atenção a Infância de Adolescência do HSM.

Caracterização do serviço Telemedicina:

Os atendimentos remotos acontecerão na quinta-feira pela manhã, prioritariamente. E serão agendados previamente pela equipe do ambulatório.

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina

Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

Será priorizado nesse componente o formato de Teleconsulta ou Teleinterconsulta, visto que serão previamente articulados profissionais dos municípios de origem dos usuários atendidos.

Profissional referência: Jorge Eduardo Carvalho de Almeida (CRM 6633).

II.3. Componente 3: Telemedicina Saúde Trabalhador

Público/Demanda atendida: Trabalhadores da Rede SESA.

Caracterização do serviço Telemedicina:

Os atendimentos remotos acontecerão mediante demanda identificada pela equipe do Hospital de Saúde Mental Frota Pinto ou do Núcleo do CEREST Estadual, que será responsável pelo direcionamento da demanda e articulação com psiquiatra responsável pelo serviço.

As modalidades utilizadas serão, preferencialmente, Teleorientação e Teleconsulta.

Profissional referência: Luis Antônio Pereira de Sousa (CRM 4971)

II.4. Componente 4: Telemedicina suporte à RAPS

Público/Demanda atendida: Profissionais da Rede de Atenção psicossocial que necessitem de suporte a casos agudos de Saúde Mental ou urgência psiquiátricas.

Caracterização do serviço Telemedicina:

O psiquiatra responsável atuará na perspectiva do Matriciamento da RAPS, garantindo o protagonismo e responsabilidade dos serviços de referência dos municípios sobre os casos de Saúde Mental.

Assim, prestará suporte ao profissional do município de referência para o caso, dando-lhe as orientações necessárias com objetivo de possibilitar maior resolubilidade ao caso na rede do território/município e, assim, evitar o deslocamento do usuário para serviços hospitalares e a sobrecarga da rede de urgência e emergências.

Nota Técnica
Apresentação Serviço Telemedicina
Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

Para esse serviço, a modalidade prioritariamente utilizada será: Teleorientação direcionada aos profissionais, através de contato direto com Hospital.

Profissional referência: José Uchoa de Amorim Junior (CREMEC 9893)

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Carlos Celso Serra Azul Machado Bezerra
Direção Técnica Hospital de Saúde Mental Frota Pinto

Frederico Emmanuel Leitão Araújo
Direção Geral Hospital de Saúde Mental Frota Pinto

Nota Técnica

Apresentação Serviço Telemedicina

Hospital Saúde Mental Frota Pinto



23 de abril de 2021

REFERÊNCIAS

CHINA. Comissão Nacional de Saúde. Principles for emergency psychological crisis interven on for the new coronavirus pneumonia.

Disponível em: <http://www.nhc.gov.cn/jkj/s3577/202002/f389f20cc1174b21b981ea2919beb8b0.shtml>.

Acesso em: 03 março 2021.

XIANG, Y. et al. Timely mental health care for the 2019 novel coronavirus outbreak is urgently needed. The Lancet, Londres, v. 7., n. 3, p. 228-229, mar 2020. Disponível em: h

ps://www.thelancet.com/journals/lanpsy/article/PIIS2215-0366(20)30046-8/fulltext. Acesso em: 03 de março de 2021.

Nota Técnica nº 01/2020 - CSIPS/GGTES/ANVISA, revisada em 24/06/2020. Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>;

Nota Técnica nº 02/2021 - COPOM/SEPOS/SESA, Disponível em: [https://www.saude.ce.gov.br/wp](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/NOTA_TECNICA_01_2021_Contingencia_COVID19_para_CTs_VF.pdf)

[content/uploads/sites/9/2020/02/NOTA_TECNICA_01_2021_Contingencia_COVID19_para_CTs_VF.p df](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/NOTA_TECNICA_01_2021_Contingencia_COVID19_para_CTs_VF.pdf)

Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - ATUALIZADA EM 25/02/2021. Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19> ;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara